



83

Renaldo Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.048 /

AUTORIZA DESMEMBRAMENTOS DE TERRENOS

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a aprovar os seguintes desmembramentos de terrenos, cujas plantas fazem parte integrante do processado legislativo número 107/72:

- 1)) - lote nº 9, quadra 47, do Bairro Jardim dos Estados, de propriedade do Sr. André Novalon Coloma;
- 2)) - lote nº 15, quadra nº 10, do Bairro Jardim dos Estados, de propriedade do Sr. José Costabile Palermo;
- 3)) - lote nº 79, quadra nº 5, do Bairro São Benedito, de propriedade da Sra. Venina Oliveira Galise.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei nº / 1.966, de 7 de janeiro de 1972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1972

Renaldo Junqueira
Renaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO DIÁRIO DE P. CALDAS - EDIÇÃO Nº 8247 DE 1/1/72.

.....